Ato oficial Lei Ordinária - 4.257/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 08:53:25

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_257_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_suplementar_e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E9EF-A127-AAEE-382D e informe o código E9EF-A127-AAEE-382D

LEI ORDINÁRIA Nº 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.1480000-3.1.90.01	7636	R$ 1.100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 1.100.000,00**
TOTAL					**R$ 1.100.000,00**

Parágrafo único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R$ 1.100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 1.100.000,00
TOTAL					**R$ 1.100.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E9EF-A127-AAEE-382D e informe o código E9EF-A127-AAEE-382D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9EF-A127-AAEE-382D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E9EF-A127-AAEE-382D